

REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPIVARI / SP - LIVRO N.º 2 (DOIS) - REGISTRO GERAL

...-(continuação do anverso da ficha nº 01, matrícula 34.136)...
 (alienar,) sob qualquer título, o imóvel ora doado, dentro do prazo de dois (02) anos; b) apresentar comprovação de sua constituição social, - devidamente arquivada na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e da devida comprovação da integralização do capital social; c) apresentar certidão de regularidade junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias), IPI (Imposto de Produtos Industrializados) e quitação das responsabilidades sindicais ou órgãos competentes; d) expressa garantia de contingente de mão-de-obra mínimo inicial de 80 (oitenta) empregados, sendo que 80% (oitenta - por cento) desses empregados deverão residir na cidade de Capivari; e) início da atividade empresarial no prazo de 18 (dezoito) meses contados da data da lavratura da escritura, com garantia de faturamento anual de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), após 24 (vinte e quatro) meses de funcionamento; f) expressa garantia de permanente atividade na área pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do início da atividade da empresa; g) a donatária se responsabilizará pelo atendimento de todas as exigências relativas ao controle do meio ambiente de acordo com a legislação em vigor; e, h) no caso de inobservância - e não cumprimento de quaisquer das disposições estabelecidas no artigo - 3º da referida Lei Municipal, ressalvados os motivos de força maior ou imprevistos, ficará rescindido, independentemente de interpelação judicial, o contrato de doação, e assegurado ao Município, sem qualquer forma de indenização à donatária, o direito de retrocessão do imóvel doado, com todas as benfeitorias que, segundo o Código Civil Brasileiro, se enquadrem na categoria de "Bens Imóveis". Valor venal R\$ 14.556,07 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). Consta, - ainda, do título que a doadora apresentou os seguintes documentos que ficaram arquivados no aludido Tabelionato: a) Certidão Negativa de Débitos (CND) nº 627627, Série "F", expedida pela agência local do INSS, em 14 de outubro de 1.994; e, b) Certidão Positiva nº 0260/94, expedida pela Secretaria da Receita Federal - ARF - Capivari, em 13 de dezembro de 1.994, com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 206, do Código Tributário Nacional. CADASTRO MUNICIPAL: setor 007, quadra 075, lote 926. Capivari, 28 de dezembro de 1.994.

Altino Lorena Machado
 Oficial Vitalício

AV-2/34.136. Conforme Comunicado nº 296/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datado de 27 de maio de 2.009, Processo CG. 2009/38101 - Processo de Origem 20.162/03, protocolado sob nº 112.535, procedo a presente averbação, para ficar constando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **EGROJ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, já qualificada, até o limite de R\$ 3.977,15 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos), atualizado até 13/10/08, conforme decisão proferida nos autos da Ação de Execução Fiscal, em trâmite perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública de São Paulo, Capital, Estado de São Paulo. **MICROFILME:** nº 102.213. Capivari, 23 de junho de 2.009. Eu, *Wellington Vieira*, Escrevente, digitei e assino.

Vitor Eduardo Quibão
 Substituto do Oficial

(continua na ficha nº 02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP**LIVRO Nº 2 (DOIS)**
REGISTRO GERALAline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro GeralMATRÍCULA
NÚMERO

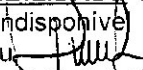
34.136

FICHA
NÚMERO

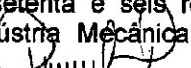
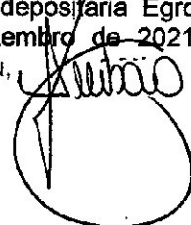
2

CNS/CNJ: 12.037-8


Oficial**CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 1 - VERSO****AV-3/M.34.136 – INDISPONIBILIDADE.****Capivari, 12 de Setembro de 2017.**

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 201709.0414.00353689-IA-400, de 04 de Setembro de 2017, oriundo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 6ª Vara Execuções Fiscais de São Paulo-SP, Processo n.º 00479965320604036182, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de EGROJ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - ME, já qualificada, o que torna indisponível o imóvel desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 142.910, de 05 de Setembro de 2017. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-4/M.34.136 – PENHORA.**Capivari, 06 de Dezembro de 2021.**

Pela certidão de penhora de 02 de dezembro de 2021, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região - 1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP, assinada digitalmente por Renata Domingues Sales Rodrigues, nos autos da ação de execução fiscal, processo n.º 0038048-24.1999.4.03.6182, que tem como exequente FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0001-41, e como executados (1) EGROJ INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 43.758.796/0001-59; e (2) HARALAMBOS APOSTOLOPOULOS, inscrito no CPF/MF. sob n.º 275.342.788-72, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 29.876,64 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Foi nomeada como depositária Egroj Indústria Mecânica Ltda - ME. **PROTOCOLO**: n.º 158.656, de 02 de Dezembro de 2021. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000032117821H.

CONTINUA NO VERSO

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP

Aline Fiuza Cichetto -
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 34136, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/03/2022. N.º PEDIDO N.º Pedido / N.º Prenotação: 126305	Emolumentos 38,17 Estado 10,85 Sec. Fazenda 7,43 Registro Civil 2,01 Trib. Justiça 2,62 Ministério Público 1,83 Imposto Municipal 1,91 TOTAL 64,82
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<u>(ASSINATURA DIGITAL)</u> ALINE FIUZA CICHETTO OFICIALA
Capivari, 07 de março de 2022	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Capivari - SP

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o município de Mombuca e o município de Rafard, desde 26/08/1875, e a integraram os municípios de Monte Mor e Elias Fausto, e o distrito de Cardeal, até a data de 25/11/2009, quando se deu a instalação do Registro de Imóveis de Monte Mor, que passou a ter competência para os atos referentes a imóveis nela localizados.



SELO DIGITAL

1203783C30E00000212313225

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec